

## PORTARIA Coren /RN N° 30/2015

Designa Conselheira para realizar conciliação das partes no Processo Ético nº 08/2013.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

CONSIDERANDO a denúncia 10/2013;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 39/2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 370/2010 que trata do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25 § 3º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

## **RESOLVE:**

**Art. 1°-** Designar, na qualidade de conciliadora, a conselheira **Francisca Gerlane Sarmento de Oliveira-** Coren-RN n° 37.765, para realizar conciliação entre o denunciante e denunciada do Processo Ético nº 08/2013.

**Art. 2º-** A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2015.

Suerda Santos Menezes

Auda Farpomen

Presidente do Coren-RN Nº 63.738

Ricardo Manhaes de Araújo

Secretário do Coren-RN Nº 30.156